



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 16.553, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

- Dispõe sobre a atualização da Taxa para Serviços de Publicidade Volante.

JOSÉ MANOEL CORREA COELHO, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especificamente o artigo 48, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Tatuí e demais legislações pertinentes,

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizada para o exercício de 2016, a Taxa de Publicidade Volante, a ser paga pelas empresas de outros municípios que desejarem prestar tais serviços neste município, no valor de R\$ 66,85 (sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) por dia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2016, revogando-se em todos os seus termos o Decreto Municipal nº 15.822 de 18 de dezembro de 2014.

Tatuí, 18 de Dezembro de 2015.

JOSÉ MANOEL CORREA COELHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 18/12/2015.
Neiva de Barros Oliveira.